



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

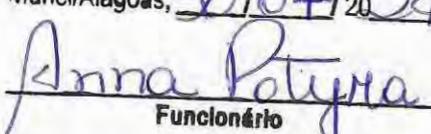
Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PAUTA DO DIA: 1º de agosto de 2024
21ª Sessão Ordinária

- 1- PROJETO DE LEI Nº 18/2024 - Mesa Diretora
- 2- PROJETO DE LEI Nº 19/2024 - Mesa Diretora
- 3- PROJETO DE LEI Nº 16/2024 – Gab. da Vereadora Vanuzia Maria da S. Santos
- 4- PROJETO DE LEI Nº 17/2024 – Gab. da Vereadora Vanuzia Maria da Silva Santos
- 5- PROJETO DE LEI Nº 15/2024 – Gab. da Vereadora Janine Maria Lins Tenório
- 6- INDICAÇÕES NºS 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35/2024 – Gab. do Vereador Fausto Batista
- 7- INDICAÇÃO nº 15/2024 – Gab. da Vereadora Janine Maria Lins Tenório
- 8- INDICAÇÕES NºS 55,56 e 57/2024- Gab. do Vereador Abimael Pessoa de Lima
- 9- INDICAÇÃO Nº 30/2024 – Gab. da Vereadora Vanuzia Maria da Silva Santos
- 10-INDICAÇÕES Nºs 25, 26/2024 – Gab. do Vereador Macio Alex Tenório de Melo
- 11-MOÇÃO DE PARABÉNS – Gab. do Vereador Fausto Batista

Murici-AL, 30 de julho de 2024.


DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 3056/2024
Murici/Alagoas, 30/07/2024

Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz, 135, Campo Grande, Murici-Alagoas,
Cep: 57820-000. CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail
camaramurici.al@gmail.com, Fone: 82.3286.13.70.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 3057/2024
Murici/Alagoas, 30/07/2024

PROJETO DE LEI Nº 18/2024

Anna Potyha
Funcionário

Dispõe sobre a concessão do 13º (décimo terceiro) salário dos Agentes Políticos do Legislativo de Murici/AL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI, Estado de Alagoas, por seus representantes legais aprova e o Chefe do Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º — Os Agentes Políticos receberão, anualmente, o 13º salário (décimo terceiro), nos termos do inciso VIII, do art. 7º da CF/88.

§1º — O 13º (décimo terceiro) corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§2º — A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior

§3º — O 13º (décimo terceiro) salário será pago em parcela única, até o dia 20 de dezembro do exercício.

§4º — O cálculo do 13º salário se dá pela divisão da remuneração integral por 12 e a multiplicação do resultado pelo número de meses trabalhados.

§5º — Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 2º — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz, 135, Campo Grande, Murici-Alagoas,
Cep: 57820-000. CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail
camaramurici.al@gmail.com, Fone: 82.3286.13.70.

Art. 3º — Os efeitos de esta Lei aplicar-se á, no que couber a partir da legislatura com inicio em 1º (primeiro) dia de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Murici, 29 de julho de 2024.

DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS

Presidente

ANTONIO LOURENÇO NETO

1º Secretario

EDINALDO LINO DA SILVA

2º Secretario



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós, 135, Campo Grande, Murici-Alagoas

CEP: 57820-000, CNPJ 12.488.532/0001-07 – E-mail

Camaramurici.al@gmail.com, Fone: 82.3286.1370

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo N° 3058/2024

Murici/Alagoas, 30/07/2024

Anna Potyrea
Funcionário

PROJETO DE LEI N° 19/2024.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores do Município de Murici/AL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI, Estado de Alagoas, por seus representantes legais aprova e o Chefe do Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o valor dos subsídios dos vereadores para o montante de R\$ 10.432,39 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) a partir de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto correrão de recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Os efeitos desta lei aplicar-se-á, no que couber, a partir da legislatura com início no 1º (primeiro) dia de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores

Murici-AL, 29 de julho de 2024.

[Assinatura]
DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS

Presidente

[Assinatura]
ANTONIO LOURENÇO NETO

1º Secretário

[Assinatura]
EDINALDO LINO DA SILVA

2º Secretário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 2019/2024

Murici/Alagoas, 09/07/2024

PROJETO DE LEI Nº 16/2024

EMENTA: Institui a Lei de Apoio às Mães Solteiras no Município de Murici e dá outras providências

Luiza Aquino
Funcionário

ART. 1º: Fica instituída a Lei de Apoio às Mães Solteiras no Município de Murici, com o objetivo de desenvolver políticas públicas voltadas para o apoio e a proteção de mães solteiras.

ART. 2º: As políticas públicas de apoio às mães solteiras incluem:

I. Acesso Prioritário a Creches e Escolas municipais:

a) As mães solteiras terão prioridade no acesso a vagas em creches públicas, escolas municipais e conveniadas, visando proporcionar um ambiente seguro e educativo para seus filhos enquanto trabalham ou estudam.

II. Benefícios Sociais:

a) As mães solteiras terão acesso prioritário a programas de benefícios sociais, incluindo, mas não se limitando a, auxílio alimentação, auxílio moradia e programas de transferência de renda.

III. Programas de Capacitação Profissional:

a) A criação de programas de capacitação e qualificação profissional voltado para mães solteiras, com o objetivo de promover a inclusão no mercado de trabalho e a geração de renda.

ART. 3º: Caberá ao Poder Executivo adotar os procedimentos necessários a implantação do projeto de lei.

ART. 4º: Havendo despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, sujeita a suplementação, se necessário.

ART. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Murici, 09 de julho de 2024

Vanuzia Maria da Silva Santos
Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**
Proponente



Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 3042/2024
Murici/Alagoas, 23/07/2024

Anna Kotyha
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 17/2024

EMENTA: Institui o Programa de Saúde Mental para Mulheres no Município de Murici e dá outras providências.

ART. 1º: Fica instituído o Programa de Saúde Mental para Mulheres no município de Murici, com o objetivo de oferecer acesso gratuito a terapias e grupos de apoio para mulheres.

ART. 2º: O Programa de Saúde Mental para Mulheres tem como objetivos:

- I. Proporcionar suporte psicológico e emocional para mulheres em situação de vulnerabilidade.
- II. Reduzir os índices de depressão, ansiedade e outros transtornos mentais entre as mulheres.
- III. Promover o bem-estar e a qualidade de vida das mulheres no município.
- IV. Oferecer um espaço seguro para que as mulheres possam compartilhar suas experiências e obter apoio.

ART. 3º: O Programa de Saúde Mental para Mulheres deverá oferecer:

- I. Sessões de terapia individual e em grupo, conduzidas por profissionais qualificados.
- II. Grupos de apoio temáticos, focados em questões específicas como violência doméstica, maternidade, luto e estresse ocupacional.
- III. Atividades de promoção da saúde mental, incluindo oficinas sobre técnicas de relaxamento e bem-estar.
- IV. Palestras e workshops educativos sobre saúde mental e emocional.

ART. 4º: Caberá ao Poder Executivo adotar os procedimentos necessários a implantação do programa.

ART. 5º: Havendo despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 23/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 2026/2024
Murici/Alagoas, 10/07/2024

Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

Anna Potyra
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 15/2024

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**
Ao Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, a Vossa Excelência, que o Poder Executivo, para que tome as devidas providências no sentido de que seja revisto com urgência:

Devido a necessidade, a possibilidade: **DE UM PROGAMA DE REFORÇO NAS ESCOLAS PÚBLICAS**, para os alunos do ensino infantil que não tem domínio de leitura. Pois há alunos de nossa rede de ensino, que ainda não sabem ler. Sendo que aos 6 anos é necessário a criança saber ler e escrever.

JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Murici-Al, para que o mesmo, junto ao Corpo Técnico, viabilize estudos e adote medidas, para que se faça: **DE UM PROGAMA DE REFORÇO NAS ESCOLAS PÚBLICAS**.

De acordo com uma pesquisa realizada pelo INEP¹, 56,4% dos estudantes do ensino fundamental não sabem ler.

Sala das Sessões Plenário Olavo Calheiros, em 20 de Junho de 2024.

Janine Maria Lins Tenório
JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora

¹ <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/05/31/564percent-das-criancas-brasileiras-nao-estao-alfabetizadas.ghtml>. Acesso em: 20 de junho de 2024.

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 10/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 29/2024.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 2010/2024
Murici/Alagoas, 04/07/2024
Anna Potyria
Funcionário

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Levando em consideração a grande necessidade dos portadores da Síndrome do Espectro Autista e de seus pais, **INDICO**: A Criação de um Centro Municipal de Tratamento Médico Integrado dos portadores do **Espectro Autista** em nosso município.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois irá contribuir para amenizar os problemas gerados pela citada Síndrome, em nosso município, que continua em crescimento.

Câmara Municipal de Murici/AL, 25 de junho de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
"Cardoso"
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 30/2024

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 2091/2024

Murici/Alagoas, 04/07/2024

Anna Polya
Funcionário

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário, ao Secretário de Infraestrutura: Eduardo Rodrigues Calheiros que envide esforços no sentido de que seja realizado com a maior urgência possível os serviços de pavimentação asfáltica do conjunto Olavo Calheiros I, na Avenida principal que dá acesso às escolas: Benedita Rufino e Juvenal Lopes.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois irá contribuir para amenizar os problemas gerados na circulação de pedestres e veículos.

Câmara Municipal de Murici/AL, 25 de junho de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
"Cardoso"
Vereador

1. CIENTE:

Murici/Alagoas, 04/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 31/2024.

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário, ao Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto para que veja a possibilidade de construir em nosso município **A CASA DA CULTURA**, com o objetivo de que seja dado maior oportunidade aos nossos artistas.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois irá contribuir para maior harmonia entre os Poderes constituídos e os artistas locais, na solução de suas demandas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 02 de julho de 2024.

FAUSTO BATISTA

"Cardoso"

Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 2012/2024
Murici/Alagoas, 04/07/2024

Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 32/2024

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 3034/2024
Murici/Alagoas, 23/07/2024

Luiz Apolinário
Funcionário

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário, ao Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto para que veja a possibilidade de construir em nosso município um **Centro de Atendimento de Saúde à Criança e do Adolescente** em nosso município.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância o atendimento a este importante pleito, pois irá contribuir para que nossos jovens tenham um lugar especialmente determinado, onde possam ser atendidos com mais exclusividade.

Câmara Municipal de Murici/AL, 22 de julho de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
"Cardoso"
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 23/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 33/2024

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 3035/2024
Murici/Alagoas, 23/07/2024

Laura Almeida
Funcionário

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário, ao Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto para que veja a possibilidade urgente de que seja feita uma **Reforma Geral**, na quadra de Esporte da Escola Municipal **Astolfo Lopes** que fica localizada ao lado do CAPS.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância o atendimento a este importante pleito, pois irá contribuir para que nossos jovens estudantes tenham um lugar especialmente determinado, onde possam desenvolver suas atividades esportivas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 22 de julho de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
"Cardoso"
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 23/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 34/2024.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 3036/2024

Murici/Alagoas, 23/07/2024

Luiza Azevedo
Funcionário

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Responsável da Iluminação Pública: LAERTE DÊNIS MARQUES DE OLIVEIRA FILHO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário, ao Responsável pela iluminação pública da nossa cidade para que veja a possibilidade urgente de que seja feito uma melhoria na **iluminação pública da Ciclovia** localizada na Br-104, como também a iluminação da **Passarela** em frente a NATURA.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância o atendimento a este importante pleito, pois irá contribuir para que os transeuntes e também os funcionários da NATURA possam dispor de uma melhor luminosidade ao fazerem seus deslocamentos noturnos e diários, nas citadas localidades.

Câmara Municipal de Murici/AL, 22 de julho de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
"Cardoso"
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 23/07/2024

Tenório Vasconcelos

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 35/2024

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 3037/2024

Murici/Alagoas, 23/07/2024

Lauro Almeida
Funcionário

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Secretario de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário, ao Secretario de Infraestrutura : Eduardo Rodrigues Calheiros para que seja feito o conserto em paralelepípedos da Quadra (E), localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância o atendimento a este importante pleito, pois irá contribuir para que os transeuntes e também os motoristas de veículos, moto e os ciclistas tenham condições de circular na citada localidade.

Câmara Municipal de Murici/AL, 23 de julho de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
"Cardoso"
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 23/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 2026/2024
Murici/Alagoas, 10/07/2024

Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

Anna Potyra
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 15/2024

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**
Ao Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, a Vossa Excelência, que o Poder Executivo, para que tome as devidas providências no sentido de que seja revisto com urgência:

Devido a necessidade, a possibilidade: **DE UM PROGAMA DE REFORÇO NAS ESCOLAS PÚBLICAS**, para os alunos do ensino infantil que não tem domínio de leitura. Pois há alunos de nossa rede de ensino, que ainda não sabem ler. Sendo que aos 6 anos é necessário a criança saber ler e escrever.

JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Murici-Al, para que o mesmo, junto ao Corpo Técnico, viabilize estudos e adote medidas, para que se faça: **DE UM PROGAMA DE REFORÇO NAS ESCOLAS PÚBLICAS**.

De acordo com uma pesquisa realizada pelo INEP¹, 56,4% dos estudantes do ensino fundamental não sabem ler.

Sala das Sessões Plenário Olavo Calheiros, em 20 de Junho de 2024.

Janine Maria Lins Tenório
JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora

¹ <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/05/31/564percent-das-criancas-brasileiras-nao-estao-alfabetizadas.ghtml>. Acesso em: 20 de junho de 2024.

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 10/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 55/2024

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 2014/2024
Murici/Alagoas, 09/07/2024

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Poder Executivo Municipal representado pelo Prefeito e seus Secretários,

Laura Aguiar
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal **QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE NOVAS TUBULAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO CONJUNTO DOM VALDIR.**

Justificativa

CONSIDERANDO, que no dia 26 de junho do ano corrente, o Vereador que subscreve esteve realizado uma vistoria nas ruas que compõe o conjunto habitacional Dom Valdir, conhecido popularmente como torre.

Foram constatados que mais de sete ruas estão com problemas de pavimentação e esgoto a céu aberto, logo se faz necessário, com urgência, realizar uma recuperação nas tubulações de esgotamento sanitário e a recuperação da pavimentação.

VALE RESSALTAR, que as ruas que foram constatadas com problemas são: Pedro do Carmo, Manoel Gomes de Souza, Travessa José Lino, Rua José Lino, Jose Maria, etc.

POSTO ISTO, peço que Vossa Excelência aprecie este instrumento e envie uma resposta, em prazo legal, previsto em Lei, a essa Casa Egrégia sobre tal assunto.

Câmara Municipal de Murici-AL, 27 de junho de 2024.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 09/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 56/2024

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 2024/2024
Murici/Alagoas, 09/07/2024

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

A Ilustríssima Secretária de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER**

Laura Aguiar
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** a Ilustríssima Secretária de Educação, **QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E CORRETIVA, NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TENÓRIO RAPOSO.**

Justificativa

CONSIDERANDO, que estive na unidade escolar municipal acompanhando os trabalhos letivos dos professores e constatei a necessidade da realização de manutenções preventiva e corretiva para sanar alguns problemas que foram constatados na unidade escolar.

VALE RESSALTAR, que os problemas encontrados foram: **paredes envelhecidas com lodo, ausência de calha nos telhados, portões enferrujados, janelas das salas de aulas quebradas, ventiladores quebrados, algumas salas com Carteiras velhas, paredes das salas de aulas pichadas, etc.**

POSTO ISTO, peço que Vossa Senhoria aprecie este instrumento e envie uma equipe no local para averiguar tal situação.

Câmara Municipal de Murici-AL, 09 de julho de 2024

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 09/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

INDICAÇÃO Nº 57/2024

Protocolo Nº 2022/2024
Murici/Alagoas, 09/07/2024

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Luiz Antonio
Funcionário

Ao Poder Executivo Municipal representado Pelo Prefeito **Olavo Calheiros**
Novas Neto e seus Secretariados

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal, **QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PASSARELA PARA INTERLIGAR OS ANDARES DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TENÓRIO RAPOSO.**

Justificativa

CONSIDERANDO, que estive na unidade escolar municipal acompanhando os trabalhos letivos dos professores e constatei a necessidade da construir uma passarela de interligação entre os andares para facilitar o traslado dos alunos e, principalmente, dos professores.

VALE RESSALTAR, que a Lei Orgânica Municipal de Murici afirma que "é dever do município criar e promover políticas que venham trazer bem estar social".

POSTO ISTO, peço que Vossa Excelência, junto com os seus secretariados, aprecie este instrumento e envie uma equipe no local para averiguar tal situação e aprovar esse projeto.

Câmara Municipal de Murici-AL, 09 de julho de 2024

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CENTE;

Murici/Alagoas, 09/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.
GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

INDICAÇÃO DE Nº 30/2024

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 304062024
Murici/Alagoas, 23/07/2024
Anna Potyra
Funcionário

INDICO: Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **PROPONHO**, a realização de **UM ESTUDO SOBRE A VIABILIDADE E OS BENEFÍCIOS DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB COMANDO DA PREFEITURA.**

JUSTIFICATIVA

A proposta visa gerar economia nas contas de energia dos prédios públicos municipais, além de promover a sustentabilidade ambiental. A adoção de painéis solares contribui significativamente para a redução da emissão de gases de efeito estufa e alinha o município com práticas inovadoras e sustentáveis.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 23/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

INDICAÇÃO Nº 25/2024.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 3039/2024
Murici/Alagoas, 23/07/2024

Anna Potyrea
Funcionário

Do Excelentíssimo Vereador: **MACIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

Ao excelentíssimo prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Sirvo-me deste instrumento, com base na função do Poder Legislativo, de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município, indicar ao excelentíssimo prefeito Olavo Calheiros Novais Neto, que seja **CONSTRUÍDO UM BICICLETÁRIO NA PRAÇA PADRE CÍCERO.**

Sem mais, para o momento, aguardo ansiosamente que o presente documento seja aceito e executado na forma indicada acima, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente:

MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO
Vereador

1. CIENTE:

Murici/Alagoas, 23/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

INDICAÇÃO Nº 26/2024.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 3041/2024
Murici/Alagoas, 23/07/2024
Anna Botyda
Funcionário

Do Excelentíssimo Vereador: **MACIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

Ao excelentíssimo prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Sirvo-me deste instrumento, com base na função do Poder Legislativo, de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município, indicar ao excelentíssimo prefeito Olavo Calheiros Novais Neto, que seja criado o **PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE.**

Sem mais, para o momento, aguardo ansiosamente que o presente documento seja aceito e executado na forma indicada acima, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente:


MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO
Vereador

1. CIENTE;

Murci/Alagoas, 23/07/2024


Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas Campo Grande – CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07 – E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: FAUSTO BATISTA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

MOÇÃO DE PARABÉNS/2024.

Protocolo Nº 3033/2024

Murici/Alagoas, 23/07/2024

Luiza Aguiar
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviados ofício e cópia desta aos dirigentes e todos os componentes da “**QUADRILHA JUNINA RODA DE FOGO**” consignando votos de parabéns pela belíssima apresentação, durante os Festejos Juninos de nossa cidade e em todo Estado de Alagoas.

Câmara de Vereadores de Murici – Estado de Alagoas
Murici-AL, 23 de julho de 2024.

130 Faust Batista
Vereador: **FAUSTO BATISTA**
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 23/07/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente